

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS  
COMERCIAIS  
ORIGEM SEFAZ**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEFAZ III – 2ª ETAPA – EM FORTALEZA – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais a Comissão declarou o seguinte resultado: **HERMAGRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** – com o Valor Global de R\$869.556,96, CLASSIFICADA como Empresa **VENCEDORA**, FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – com o VALOR GLOBAL de R\$893.763,10, CLASSIFICADA em 2º LUGAR, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – com o VALOR GLOBAL de R\$1.138.103,86, CLASSIFICADA em 3º LUGAR e CONSTRUTORA CHC LTDA – com o VALOR GLOBAL de R\$1.138.521,14, CLASSIFICADA em 4º LUGAR. A relação das empresas que tiveram suas propostas comerciais corrigidas por erros de soma/multiplicação encontra-se retratada no Relatório de Análise de Licitação expedido pelo DAE e na Ata datada de 15/04/2014 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Considerando a desoneração estabelecida pela Lei Federal Nº12.844, de 19 de julho de 2013, informa-se que a Proponente Vencedora deverá, previamente à assinatura do contrato, apresentar suas planilhas devidamente desoneradas. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTA DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0017**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0017 - CAGECE, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa: **TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS LTDA** com o GRUPO 01 com o valor total de R\$306.545,00 (Trezentos e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), tendo como vencedora a empresa: **ROMULO L DE BRITO - ME** com o GRUPO 02 com o valor total de R\$112.752,00 (Cento e Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais) e tendo como vencedora a empresa: **E A DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** com o item 10 com o valor total de R\$39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), adjudicado em 02/04/2014 às 17hs59min e homologado em 04/04/2014 às 08hs30min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM IDECI  
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20130003 –  
IDECI**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DE DIRETRIZES QUE LEVEM A UM AUMENTO DA ARRECADAÇÃO, UMA MELHOR RELAÇÃO FISCO – CONTRIBUINTE E A VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER A 10 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Especial de Licitação 03 comunica as empresas DINIZ E GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS e ACEP-ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que deverão se manifestar por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista que a expiração do prazo de validade dessas propostas acontecerá no próximo dia 05/05/2014. Referidos documentos deverão ser entregues até a data do vencimento da proposta de preços, junto a esta Comissão na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz,

Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM METROFOR  
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20130004 -  
METROFOR**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EMPRESARIAL, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA, CÍVEL, TRABALHISTA, AMBIENTAL E QUALQUER OUTRA ÁREA DE INTERESSE DO METROFOR. A Comissão Especial de Licitação 03 comunica as empresas AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CID MARCONI ADVOCACIA S/S, UCHÔA ADVOGADOS ASSOCIADOS, ROCHA ARAÚJO E ARRAYS ADVOGADOS ASSOCIADOS e MOURA GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que deverão se manifestar por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista que a expiração do prazo de validade dessas propostas acontecerá no próximo dia 05/05/2014. Referidos documentos deverão ser entregues até a data do vencimento da proposta de preços, junto a esta Comissão na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº034/2014.**

**APROVA O PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15-A da Lei nº13.875, de 07/02/2007, e alterações posteriores, e pelo Decreto nº31.238, de 25/06/2013, resolve:

Art.1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para o exercício de 2014, o qual será regido pelo disposto nesta Portaria.

Art.2º. O PAA está orientado pelo Decreto nº29.388, de 27/08/2008, publicado no DOE de 28/08/2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos, e está em consonância com o Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará para o período de 2009 a 2014, aprovado pela Portaria no 113/2009, de 10/09/2009, publicada no DOE de 18/09/2009.

Art.3º. O universo de unidades auditáveis está estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art.4º. As atividades, programas, objetos, fontes de informações e produtos de auditoria a serem aplicados no âmbito do PAA observarão a classificação estabelecida no Anexo II desta Portaria.

§1º As atividades de auditoria serão exercidas sob a ótica de orientação aos gestores públicos, buscando contribuir para assegurar condições mínimas de segurança e diminuição de riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo, no âmbito de sua função de controle interno, integrante do correspondente processo de gestão.

§2º As atividades de auditoria buscarão evidenciar em que medida a gestão dos recursos públicos, pelas unidades, está se processando de acordo com as normas legais e os procedimentos regulamentares estabelecidos e está contribuindo para que os resultados governamentais sejam alcançados.

Art.5º. Os programas de auditoria a serem utilizados para realização das atividades de auditoria de contas de gestão do exercício de 2013 estão estabelecidos no Anexo III desta Portaria.

§1º. Os órgãos da administração pública direta, as autarquias, as fundações, as empresas públicas e os fundos deverão inserir até 30/04/2014, no Sistema e-Contas, toda a documentação que compõe o processo de Prestação de Contas Anual, na forma prevista nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

§2º. As sociedades de economia mista, regidas pela Lei nº6.404/76, deverão inserir no Sistema e-Contas a documentação de que trata o parágrafo anterior até 15/05/2014.

Art.6º. Na execução da atividade de auditoria, o auditor de controle interno poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessários às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art.3º da Lei nº13.325, DE 14/07/03.

Art.7º. As atividades objeto do PAA serão autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna (CAINT).

Art.8º. O PAA poderá ser alterado mediante autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, em decorrência de fatos supervenientes, devidamente justificados, e em virtude da necessidade de revisão dos anexos desta portaria, notadamente a atualização da matriz de risco e a adequação da programação de atividades.

Art.9º. Ficam convalidadas as atividades de auditoria autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria emitidas entre 02/01/2014 e a data de publicação desta Portaria no DOE.

Art.10º. Esta Portaria revoga a Portaria nº010/2014, de 05 de fevereiro de 2014, e entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 20 de março de 2014.

João Alves de Melo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO I DA PORTARIA CGE Nº034, DE 20 DE MARÇO DE 2014  
IDENTIFICAÇÃO DO UNIVERSO AUDITÁVEL E MATRIZ DE  
RISCO E CONTROLE

Identificação do universo da auditoria

1.1. O Poder Executivo do Estado do Ceará está estruturado em órgãos e entidades com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações. Há Órgãos integrantes da Administração Pública Direta compreendendo secretarias de governo, órgãos equivalentes e superintendências, que podem ter outras organizações vinculadas a elas, assim como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais.

1.2. Pesquisa realizada nos sistemas corporativos evidenciou o universo auditável constante dos quadros 1 a 9.

Quadro 1 – Administração Pública Direta

Órgão	Sigla
1 GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV
2 CASA CIVIL	CC
3 CASA MILITAR	CM
4 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE
5 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE
6 CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	CGD
7 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE
8 CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEDE
9 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	CONPAM
10 GABINETE DO VICE GOVERNADOR	VICEGOV
11 SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ
12 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG
13 ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP
14 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC
15 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS
16 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS
17 SECRETARIA DA SAÚDE	SESA
18 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS
19 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC
20 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM
21 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBMCE
22 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE
23 SECRETARIA DA CULTURA	SECULT
24 SECRETARIA ESPECIAL DA COPA	SECOPA
25 SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE
26 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE
27 SECRETARIA DO TURISMO	SETUR
28 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A
29 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH
30 SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	SEINFRA
31 SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES
32 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	DPGE
33 SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SPA
34 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AESP

Quadro 2 – Autarquias

Entidade	Sigla	Vinculação
35 AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	ARCE	PGE
36 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	SEINFRA
37 SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	CONPAM
38 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	SEFAZ
39 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	SEPLAG
40 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	IPECE	SEPLAG
41 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	SESA
42 INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	S D A
43 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	IDECI	CIDADES
44 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	S D A

	Entidade	Sigla	Vinculação
45	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	SRH
46	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	SEINFRA
47	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	SEINFRA

## Quadro 3 – Fundações

	Entidade	Sigla	Vinculação
48	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNTELC	CASA CIVIL
49	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	SECITECE
50	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	SECITECE
51	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	UVA	SECITECE
52	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	SECITECE
53	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	SECITECE
54	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTEC	SECITECE

## Quadro 4 – Empresas Públicas

	Entidade	Sigla	Vinculação
55	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	SEPLAG
56	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	S D A

## Quadro 5 – Sociedades de Economia Mista

	Entidade	Sigla	Vinculação
57	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ	ADECE	CEDE
58	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	CEDE
59	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB	SEPLAG
60	CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A.	CEASA	SDA
61	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	COGERH	SRH
62	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	CEARÁPORTOS	SEINFRA
63	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	METROFOR	SEINFRA
64	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	CEGAS	SEINFRA
65	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	CAGECE	CIDADES
66	EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A	ZPE CEARÁ	CEDE

## Quadro 6 – Fundos – Unidade Orçamentária

	Fundo	Sigla	Vinculação
67	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FAADEP	DPGE
68	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ	FCE	STDS
69	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FDEJ	SESPORTE
70	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	CEDE
71	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	FDM	CIDADES
72	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI	FDMC	CIDADES
73	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	STDS
74	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	FEC	SECULT
75	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	STDS
76	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	FUNDEAGRO	ADAGRI
77	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	FDCC	CBMCE
78	FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO	FERPI	S D A
79	FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ	FIT	SECITECE
80	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPECE	PGE
81	FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE	FUNDART	STDS
82	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	SESA
83	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FEDAF	SDA
84	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ	SUPSEC	SEPLAG
85	FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ	FIES	CEDE
86	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FEHIS	CIDADES

## Quadro 7 – Fundos/Fonte com Lei específica

	Fundo	Sigla	Vinculação
87	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS	SSPDS
88	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	FECOP	SEPLAG

1.3. Visando padronizar as informações para fins de aplicação da Matriz de Risco e Controle, de que trata a Portaria CGE nº003/2013, de 22/01/2013, DOE de 01/04/2013, foram inicialmente levantados os dados relativos aos órgãos, entidades e fundos cujos registros contábeis são controlados nos sistemas computadorizados corporativos do Estado, agrupando as informações dos fundos aos órgãos responsáveis pelo seu gerenciamento, implicando a associação constante do quadro 8.

Quadro 8 – Unidades Auditáveis com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos

Item	Órgão/Entidade/Fundo	Sigla
1	GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV
2	CASA CIVIL	CC
3	CASA MILITAR	CM
4	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE
5	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPECE
6	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE
7	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEDE
8	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI
9	FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ	FIES
10	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	CONPAM
11	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE
12	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	CGD
13	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	VICEGOV
14	SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ
15	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG
16	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ	SUPSEC
17	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	FECOP
18	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP
19	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC
20	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS
21	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS
22	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ	FCE
23	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS
24	FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE	FUNDART
25	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA
26	SECRETARIA DA SAÚDE	SESA
27	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES
28	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS
29	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS
30	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC
31	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM
32	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBMCE
33	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	FDCC
34	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE
35	SECRETARIA DA COPA	SECOPA
36	SECRETARIA DA CULTURA	SECULT
37	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	FEC
38	SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE
49	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ
40	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE
41	FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ	FIT
42	SECRETARIA DO TURISMO	SETUR
43	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A
44	FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO	FERPI
45	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FEDAF
46	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH
47	SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	SEINFRA
48	SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES
49	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	FDM
50	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI	FDMC
51	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FEHIS
52	SECRETARIA DA PESCA	SPA
53	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AESP
54	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	DPGE
55	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FAADEP
56	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE
57	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER
58	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN
59	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE
60	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE
61	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA
62	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ	UVA
63	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP
64	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE
65	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI
66	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	FUNDEAGRO
67	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	ARCE
68	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE
69	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC
70	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB
71	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP
72	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTEC
73	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA
74	FUNDAÇÃO DE TELEEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNTELC
75	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	IDECI
76	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC
77	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME
78	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE
79	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE
80	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	IPECE

1.4. Além disso, compõem também o universo auditável as sociedades de economia mista listadas no quadro 9, integrantes da Administração Pública Indireta, cujo processo de registro contábil não está vinculado a nenhum dos sistemas computadorizados corporativos do Estado, motivo pelo qual restou inviabilizada a inclusão destas entidades na versão atual da Matriz de Risco e Controle, indicada no item 1.3.

Quadro 9 – Unidades Auditáveis sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos

Entidade	Sigla
1 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A	ADECE
2 CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A.	CEASA
3 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	COGERH
4 COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUARIA DO CEARÁ	CEARÁPORTOS
5 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	METROFOR
6 COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	CEGAS
7 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	CAGECE
8 EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A	ZPE CEARÁ

## ANEXO II DA PORTARIA CGE Nº034, DE 20 DE MARÇO DE 2014

## CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS, OBJETOS, FONTES DE INFORMAÇÕES E PRODUTOS DE AUDITORIA

1. Classificação das Atividades de Auditoria: as atividades de auditoria são classificadas sob as dimensões de modalidade e de categoria, a seguir definidas, podendo ser realizadas de forma isolada ou integrada, neste caso quando exercidas de forma combinada por mais de uma categoria de auditoria.

## 1.1. Modalidades de Auditoria:

1.1.1. Auditoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial: abrange as atividades de auditoria nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, bem como as atividades de auditoria sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos.

1.1.2. Auditoria de Processos: contempla as atividades de auditoria em processos, com foco na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, avaliando a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos, bem como os controles implantados no âmbito de atuação do controle interno preventivo.

1.1.3. Auditoria Especializada: compreende as atividades de auditoria de obras e serviços de engenharia, de tecnologia da informação e comunicação (TIC), de desempenho dos programas de governo e dos projetos financiados por recursos originários de empréstimos externos, de doações e de acordos de cooperação técnica.

1.1.4. Auditoria de Apuração de Denúncias: abrange as atividades de auditoria de apuração de denúncias apresentadas à Controladoria e Ouvidoria Geral.

## 1.2. Categorias de Auditoria

1.2.1. Auditoria de Contas de Gestão: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, e que permita a emissão de relatório e certificado de auditoria sobre as contas de cada exercício financeiro, que integrarão o processo de Prestação de Contas Anual a ser apresentado pelos gestores, conforme previsto no Art.7º. da Lei no. 12.509, de 06/12/1995, na Instrução Normativa no. 02, de 16/03/2005, do TCE, e na Instrução Normativa SECON no. 01, de 13/02/2009, publicado no DOE de 13/02/2009. Essa categoria de auditoria é executada junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado, observando a disponibilidade ou não de fontes de informações nos sistemas computadorizados corporativos e a organização e a composição das prestações de contas apresentadas, como indicado a seguir:

1.2.1.1. Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos – categoria de atividade de auditoria exercida junto aos órgãos e entidades para examinar e analisar a gestão sob as visões geral, intermediária e programática de sua execução orçamentária e financeira.

1.2.1.2. Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: categoria de atividade de auditoria exercida junto às sociedades de economia mista não dependentes, para examinar e analisar a gestão sob as dimensões de seu controle, do orçamento, dos suprimentos de bens e serviços, dos processos contábeis e dos recursos humanos.

1.2.1.3. Organização e composição do processo de Prestação de Contas Anual: categoria de auditoria para verificação da aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas Anual, apresentado pelo órgão, entidade ou fundo, à legislação que rege a matéria.

1.2.2. Auditoria de Tomada de Contas Especial: categoria de atividade de auditoria realizada sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos, em observância aos critérios previstos no Art.8º da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, na Instrução Normativa nº02, de 16/03/2005, do TCE, e na Instrução Normativa SECON nº01, de 29/02/2008.

1.2.3. Auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos específicos às obras e serviços de engenharia do Estado que se encontram nas fases a iniciar ou em execução, associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, observando inclusive que as normas e procedimentos que regulam a matéria se ampliam consideravelmente, por envolverem consideráveis quantidades de recursos financeiros.

1.2.4. Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): categoria de auditoria que visa avaliar a conformidade do ambiente informatizado, atuando de forma preventiva e saneadora, utilizando metodologias e procedimentos específicos, abrangendo exames das operações, dos processos, dos sistemas e das responsabilidades das áreas envolvidas, atestando a veracidade e a integridade dos registros e a confiabilidade das informações, e avaliando os controles estabelecidos para mitigar a ocorrência dos riscos que comprometam o alcance dos objetivos e metas definidos pelo órgão/entidade auditada.

1.2.5. Auditoria Especializada em Processos: categoria de auditoria que se caracteriza pela avaliação dos processos com foco na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos, bem como na avaliação da integridade, da adequação, da eficácia, da eficiência e da economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos, avaliando os controles implantados no âmbito de atuação do controle interno preventivo.

1.2.6. Auditoria de Desempenho de Programas e Projetos de Governo: Atividade de auditoria que visa aferir se os programas e ações de governo vêm cumprindo seus objetivos, sobretudo no que se refere à efetividade de seus resultados, de forma a permitir intervenções corretivas ao longo do processo

1.2.7. Auditoria de Apuração de Denúncia: categoria de atividade de auditoria realizada para dar seguimento a procedimentos de instrução, apuração e conclusão sobre denúncias apresentadas ao Estado e que sejam encaminhadas à Coordenadoria de Auditoria Interna.

2. Classificação dos Programas de Auditoria: programas de auditoria se constituem em conjuntos estruturados de objetivos e procedimentos elaborados para a realização de uma atividade de auditoria, classificados de acordo com as dimensões objeto e local de realização da auditoria.

2.1. Dimensão objeto de auditoria: contempla os programas de auditoria elaborados e aplicados numa atividade de auditoria, de acordo com a correspondente categoria, conforme indicado a seguir:

2.1.1. Programa de auditoria de contas de gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: constituído de objetivos e procedimentos agregados de acordo com as seguintes visões de auditoria:

2.1.1.1. Visão Geral: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos estruturais, representatividade das despesas, nível de execução orçamentária, perfil de aquisições, volume de transferências voluntárias e recomendações constantes de relatórios do controle interno e do controle externo, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria, inclusive subsidiando o auditor a definir a amostra a ser considerada na execução das visões intermediária e programática.

2.1.1.2. Visão Intermediária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos da execução orçamentária de despesas de exercícios anteriores, beneficiários e inadimplências de transferências voluntárias, pagamentos a servidores públicos e gestão patrimonial, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria.

2.1.1.3. Visão por Programa: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos dos bens e serviços adquiridos na modalidade pregão, das modalidades de licitação realizadas em relação aos correspondentes valores, dos bens e serviços adquiridos por meio de dispensa e inexigibilidade e dos acréscimos contratuais em relação aos dispositivos legais, em relação ao órgão ou entidade objeto da auditoria, considerando a amostra definida.

2.1.2. Programa de auditoria de contas de gestão nos Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: constituído de objetivos e procedimentos agregados de acordo com os seguintes níveis de controle:

2.1.2.1. Controle da gestão: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre recomendações de relatórios anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto de auditoria.

2.1.2.2. Gestão Orçamentária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Estadual, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto de auditoria.

2.1.2.3. Gestão Contábil-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício, as demonstrações contábeis e os indicadores econômico-financeiros, em relação à entidade objeto de auditoria.

2.1.2.4. Gestão de Pessoas: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre as despesas de pessoal da entidade objeto de auditoria.

2.1.3. Programa de auditoria de organização e de composição de processo de Prestação de Contas Anual: constituído de objetivos e procedimentos para verificação da aderência dos processos de Prestação de Contas Anual à legislação que rege a matéria, agregados de acordo com o seguinte nível de controle:

2.1.3.1. Visão Geral: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos estruturais, representatividade das despesas, nível de execução orçamentária, bem como para avaliar a aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas Anual às exigências da legislação que rege a matéria.

2.2. Dimensão local de realização da auditoria: contempla o ambiente físico onde os programas de auditoria são aplicados, de acordo com a correspondente auditoria, conforme indicado a seguir:

2.2.1. À distância: programa de auditoria aplicado a partir do ambiente físico do órgão central de controle interno com a utilização das diversas fontes de informação de auditoria e com a execução de procedimentos e técnicas de auditoria que viabilizem o alcance dos objetivos definidos nos correspondentes programas.

2.2.2. Presencial: programa de auditoria aplicado no ambiente físico do órgão ou entidade objeto de auditoria com a utilização das diversas fontes de informação de auditoria e com a execução de procedimentos e técnicas de auditoria que viabilizem o alcance dos objetivos definidos nos correspondentes programas.

3. Classificação dos Objetos de Auditoria: objeto de auditoria é considerado como qualquer elemento organizacional sobre o qual é exercida uma atividade de auditoria, classificando-se em termos de unidades organizacionais ou processos organizacionais.

3.1. Unidades organizacionais: uma unidade organizacional corresponde a uma parte ou uma estrutura definida dentro de uma organização maior para cumprir uma finalidade ou missão específica coerente com o todo de que faz parte no âmbito da Administração pública do Estado do Ceará, sendo classificadas conforme a seguir mencionado:

3.1.1. Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: são as unidades organizacionais regidas pela Lei Federal nº4.320/64, que mantém os registros contábeis e operacionais relativos à sua execução orçamentária e financeira nos sistemas computadorizados corporativos administrados pelo Estado, tais como: secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes e fundos contábeis.

3.1.2. Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: são as unidades organizacionais regidas pela Lei Federal nº6.404/76, que não mantém os registros contábeis e operacionais relativos à sua execução orçamentária e financeira nos sistemas computadorizados corporativos administrados pelo Estado, tais como: sociedades de economia mista e Agência de Desenvolvimento.

3.2. Processos organizacionais: um processo organizacional corresponde a um conjunto de atividades realizadas para geração de resultados para um usuário ou um cliente, desde o início da demanda até a entrega do produto, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará. Pode ainda ser considerado como a sincronia entre insumos, atividades, infraestrutura e referências necessárias para adicionar valores para o cidadão cearense.

3.2.1. Comuns à estrutura do Poder Executivo: são processos organizacionais, de natureza corporativa, presentes em toda a estrutura da Administração Pública do Estado do Ceará, tais como: (i) celebração, execução e prestação de contas de convênios; (ii) folha de pagamentos; (iii) gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário; e (iv) licitações.

3.2.2. Específicos de cada unidade organizacional: são processos organizacionais que estão presentes de forma específica em cada unidade organizacional da estrutura da Administração Pública do Estado do Ceará, tais como: (i) gestão de unidades escolares; e (ii) gestão de unidades hospitalares.

4. Fontes de informação de auditoria: as informações de auditoria podem ser de natureza primária ou secundária.

5. As fontes primárias são entendidas como as produzidas pelos responsáveis pela atividade de auditoria, a partir da execução de técnicas de auditoria tais como: visitas, exames físicos patrimoniais, entrevistas, exame de documentos originais, circularização, exames de registros e livros auxiliares e conferência de dados e informações.

6. As fontes secundárias são entendidas como as que são coletadas e sistematizadas pela equipe de auditoria a partir de dados produzidos por terceiros e que estão disponíveis em:

6.1.1. Sistemas computadorizados corporativos do Estado, tais como: Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), Integrado de Contabilidade (SIC), Integrado Orçamentário e Financeiro (SIOF), de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC), Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP), de Registro de Preço (SRP), de Protocolo (VIPROC), e-Controle, de Folha de Pagamento (SFP), Folha de Pagamento (FOLHA-PROD) e de Planejamento e Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WEBMAPP).

6.1.2. Arquivos dos órgãos ou entidades objeto de auditoria, tais como: processos de licitação, contratação, de celebração, execução e prestação de contas de convênios e de pagamentos de despesas.

7. Produtos de auditoria: documentos elaborados a partir da realização de atividades de auditoria denominados: Relatório Preliminar de Auditoria, Relatório de Auditoria, Sumário Executivo, Recomendação de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 67 da Constituição Estadual.

7.1. Relatório preliminar de auditoria: é o documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização de uma atividade de auditoria e que é encaminhado em formato preliminar para que a gestão do órgão ou entidade objeto de auditoria tome conhecimento e apresente as correspondentes manifestações, em prazo de até 30 dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

7.2. Relatório de auditoria: é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes manifestações apresentadas pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, da análise dessas manifestações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelos órgãos ou entidades objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.

7.3. Sumário Executivo: é o documento elaborado com base no relatório de auditoria, consistindo em uma versão sintetizada desse documento, de forma a evidenciar um resumo das ocorrências relatadas e tem, como público alvo, os gestores máximos das unidades auditadas, membros do COGERF, Governador do Estado e demais clientes relacionados.

7.4. Recomendação de auditoria: indicação de ações saneadoras de fragilidades, constatadas na execução de atividades nos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência e Ética e Acesso à Informação, assegurada a ampla defesa e o contraditório dos órgãos ou entidades, visando prevenir a sua recorrência.

7.5. Certificado de auditoria: é o documento que apresenta a manifestação da Coordenadoria de Auditoria Interna da CGE sobre o relatório de auditoria, no qual se certificam constatações de auditoria, manifestações do órgão ou entidade auditado, análise das manifestações e recomendações de auditoria, assinado pelo Coordenador de Auditoria Interna, ou técnico de nível equivalente.

7.6. Parecer do dirigente de controle interno: é o documento que indica a manifestação conclusiva do dirigente máximo do Sistema de Controle Interno sobre o relatório e certificado de auditoria.

8. Codificação dos produtos de auditoria: os documentos emitidos em decorrência das atividades de auditoria serão codificados no seguinte formato:

Cccccc.Uc.Uo.Ca.Nnn.MmAa

Quadro 1 – Codificação dos Produtos de Auditoria

Código	Descrição
Cccccc	Código da unidade orçamentária no Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR)
Uc	Unidade de Coordenação
.01	Coordenadoria de Auditoria Interna (Caint)
.99	Outras
Uo	Unidade de Orientação
.01	Célula de Auditoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial (Cepat)
.02	Célula de Auditoria de Processos (Celap)
.03	Célula de Auditorias Especializadas (Ceaes)
.04	Célula de Auditoria de Apuração de Denúncias (Celad)
.99	Outros
Ca	Categoria de Atividade
.01	Auditoria de Contas de Gestão
.02	Auditoria de Tomada de Contas Especial
.03	Auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia
.04	Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação
.05	Auditoria Especializada em Processos
.06	Auditoria de Desempenho de Programas e Projetos de Governo
.07	Auditoria de Apuração de Denúncia
.99	Outros
Nnn	Número sequencial por unidade de coordenação de auditoria, iniciando-se em 001
MmAa	Dígitos identificadores do mês e ano da emissão do documento

8.1. Para as atividades de auditoria que contemplem a emissão de recomendações, essas deverão ser numeradas de forma sequencial, devendo seu número ser precedido da codificação completa do correspondente relatório de auditoria, no seguinte formato:  
Recomendação nºCccccc.Uc.Uo.Ca.Nnn.MmAa.Rec

Quadro 2 – Codificação das Recomendações de Auditoria

Código	Descrição
Rec	Número sequencial por relatório de auditoria, iniciando-se em 001

8.2. Os produtos de auditoria já produzidos e numerados até a data da edição desta portaria permanecerão com sua numeração original.

**ANEXO III DA PORTARIA CGE Nº034, DE 20 DE MARÇO DE 2014  
PROGRAMAS DE AUDITORIA A SEREM UTILIZADOS NAS  
AUDITORIAS DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

1. As auditorias de contas de gestão, relativas ao exercício de 2013, serão executadas sob dois programas de auditoria: o primeiro, definido no Capítulo I deste anexo, contém os procedimentos a serem aplicados em 18 unidades integrantes da Matriz de Risco e Controle de que trata a Portaria CGE nº003/2013, de 22/01/2013, sendo que nove dessas correspondem às unidades classificadas como de ALTO risco e nove selecionadas por sorteio dentre os órgãos de MÉDIO, BAIXO e MÍNIMO riscos; e o segundo, conforme definição do Capítulo II deste anexo, contém aqueles a serem aplicados nos demais órgãos, entidades e/ou fundos..

2. O sorteio a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á no universo de 49 órgãos e entidades COM registros contábeis controlados nos sistemas computadorizados corporativos, de riscos MÉDIO, BAIXO e MÍNIMO, selecionados de forma aleatória.

3. O sorteio atenderá à seguinte ordem:

- 1º passo: sortear-se-á um (01) órgão/entidade de médio risco;
- 2º passo: sortear-se-á um (01) órgão/entidade de baixo risco;
- 3º passo: sortear-se-á um (01) órgão/entidade de mínimo risco;
- repetir-se-á os passos anteriores até que se obtenha a quantidade de 09 unidades sorteadas.

4. A utilização dos procedimentos constantes dos programas de auditoria elencados nos Capítulos I e II, será definida na correspondente Ordem de Serviço de Auditoria, que definirá o escopo de cada atividade de auditoria.

**CAPÍTULO I**

**AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS,  
ENTIDADES e FUNDOS SELECIONADOS NA FORMA DISPOSTA  
NO ITEM 1 DO ANEXO III**

**SEÇÃO I**

**ÓRGÃOS, ENTIDADES e FUNDOS COM REGISTROS CONTÁBEIS  
CONTROLADOS NOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS  
CORPORATIVOS**

**I – INTRODUÇÃO**

Objetivo: propiciar uma breve introdução do relatório de auditoria informando a abrangência dos pontos, assim como os procedimentos e programas a serem utilizados.

**II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

**1. VISÃO GERAL**

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores “Autorizado” e “Empenhado”, por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos.

**2. VISÃO INTERMEDIÁRIA**

2.1 Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência  
Objetivo: verificar se foram adotadas providências pelo órgão ou entidade para regularizar situação de inadimplência em convênios ou instrumentos congêneres.

2.2 Acumulação de Cargos

Objetivo: verificar a existência de servidores que acumulam cargos públicos remunerados, excetuando-se os cargos previstos no inciso XVI, do Art.37 da Constituição Federal.

**3. VISÃO POR PROGRAMA**

3.1 Bens e Serviços Adquiridos por Convite, Tomada de Preços e Concorrência

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições observando os valores limites para cada modalidade licitatória (Convite, Tomada de Preço e Concorrência), conforme Decreto nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

3.2 Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

3.2.1 Valor de Dispensa de Licitação (Art.24, incisos I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.  
Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666/93, observando o valor limite, conforme Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

3.2.2 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art.24, incisos III a XXXII)

Objetivo: analisar se as aquisições efetuadas com base nos dispositivos legais do Art.24, incisos III a XXXII, estão fundamentadas adequadamente, de acordo com a natureza das despesas realizadas, para os programas selecionados.

3.2.3 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art.25)

Objetivo: analisar se as aquisições efetuadas com base nos dispositivos legais do Art.25 estão fundamentadas adequadamente, de acordo com a natureza das despesas realizadas, para os programas selecionados.

#### 4. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

Objetivo: Relatar outros achados de auditoria verificados por ocasião dos trabalhos.

### SEÇÃO II

## ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS SEM REGISTROS CONTÁBEIS CONTROLADOS NOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS CORPORATIVOS

### I – INTRODUÇÃO

Objetivo: propiciar uma breve introdução do relatório de auditoria informando a abrangência dos pontos, assim como os procedimentos e programas utilizados.

### II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

#### 1. VISÃO GERAL

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

#### 2. CONTROLE DA GESTÃO

##### 2.1 Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior.

Objetivo: Verificar se a entidade procedeu à implementação das recomendações constantes do último relatório de auditoria, bem como observar a recorrência de inconsistências já apontadas pelos auditores da CGE.

2.2 Análise das Atas de Assembleias de Acionistas, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Relatórios de Auditoria Interna

Objetivo: Analisar as Atas dos Conselhos de Administração, ou de Gestão, e Fiscal e das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, dos relatórios das auditorias interna e independente (inclusive Carta-Comentário) e dos órgãos de controle externo, bem como do último relatório emitido pelo controle interno.

##### 2.2.1 Deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias

Objetivo: Analisar as atas das reuniões das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

##### 2.2.2 Deliberações do Conselho de Administração

Objetivo: Analisar as atas das reuniões do Conselho de Administração, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

##### 2.2.3 Deliberações do Conselho Fiscal e Relatórios de Auditoria Interna

Objetivo: Analisar as atas das reuniões do Conselho Fiscal e os Relatórios de Auditoria Interna, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

#### 3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 3.1 Efetiva transferência de recursos do Tesouro Estadual

Objetivo: Atestar se houve, no decorrer do exercício, transferência de recursos do erário público para a entidade, observando:

- O total das transferências;
- Sob que forma foram efetivadas as transferências: se a título de subvenções econômicas, convênios ou a título de adiantamento para aumento de capital.

##### 3.2 Emprego dos Recursos em Conformidade com a Finalidade Pactuada

Objetivo: Verificar se os recursos foram devidamente empregados conforme a finalidade pactuada junto ao ente transferidor.

3.3 Classificação da Empresa como Dependente ou Independente  
Objetivo: Observar se a entidade corresponde a uma empresa estatal dependente ou independente. Caso seja classificada como uma Empresa dependente estará sujeita aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### 3. GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA

##### 4.1 Análise do Resultado do Exercício.

Objetivo: Avaliar a evolução do resultado do exercício nos últimos dois anos, observando o comportamento dos gastos com o objetivo de avaliar o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

##### 4.2 Análise das Demonstrações Contábeis

Objetivo: Analisar as demonstrações contábeis da unidade organizacional relativas ao último exercício.

#### 4. GESTÃO DE PESSOAS

##### 5.1 Análise das Despesas com Pessoal

Objetivo: Verificar a ocorrência de contratações e aumentos salariais no decorrer do exercício e o impacto financeiro delas decorrentes; avaliar se os aumentos salariais estão de acordo com percentual concedido à Administração Direta ou se seguem convenções, acordos e dissídios coletivos; bem como verificar a legalidade na contratação de terceirizados e comissionados.

#### 5. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

Objetivo: Relatar outros achados de auditoria verificados por ocasião dos trabalhos.

### CAPÍTULO II

## AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES NÃO SELECIONADOS NA FORMA DISPOSTA NO ITEM 1 DO ANEXO III

### I – INTRODUÇÃO

Objetivo: propiciar uma breve introdução do relatório de auditoria informando a abrangência dos pontos, assim como os procedimentos e programas a serem utilizados.

### II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

#### 1. VISÃO GERAL

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

#### 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

2.1 Aderência da Organização e da Composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007

Objetivo: atestar, no Sistema e-Contas, a aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas Anual às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, verificando se estão de acordo e presentes as seguintes peças processuais, quando for o caso:

- rol de responsáveis;
- demonstrativo das receitas e despesas orçamentárias, por elemento e item extraídos do S2GPR;
- balanços e demonstrações contábeis (arts.83, 101, 102, 103, 104 e 105 da Lei nº4.320/64);
- extratos das contas correntes;
- demonstrativo da execução orçamentária por fonte de recursos;
- relação das nomeações realizadas no exercício, se houver, indicando os Diários Oficiais das publicações do edital de abertura do concurso público, da relação dos candidatos aprovados, da homologação e das nomeações respectivas;
- relatório de desempenho da gestão.

## ANEXO IV DA PORTARIA CGE Nº034, DE 20 DE MARÇO DE 2014 PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

### 1. Programação de Atividades para o Primeiro Semestre de 2014

#### 1.1. Auditorias de Contas de Gestão:

1.1.1. Durante o primeiro semestre do ano de 2014, a partir de ordens de serviço de auditoria a serem oportunamente emitidas, serão realizadas as atividades de auditoria de contas de gestão, referentes à gestão dos responsáveis pelas contas do exercício de 2013, face ao disposto no inciso III do Art.9º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei nº 12.509/1995), e de acordo com a Instrução Normativa CGE nº 01/2009, de 10/02/2009, publicada no DOE de 13/02/2009.

1.1.2. O quadro 1 indica a carga-horária estimada para as atividades relativas a 18 (dezoito) órgãos, entidades e/ou fundos selecionados na forma disposta no Anexo III da presente portaria, a serem auditados à distância.

Quadro 1 Quadro 1 – Órgãos/Entidades/Fundos Selecionados na Forma Disposta no Anexo III

QUANTIDADE UNIDADES	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	HORA/DIA	CARGA HORÁRIA
18	5	8	720
CARGA HORÁRIA TOTAL			720

1.1.3. O quadro 2 indica a carga-horária estimada para as atividades relativas a 70 (setenta) órgãos, entidades e/ou fundos que não foram selecionados na forma disposta no Anexo III da presente portaria, a serem auditados à distância.

Quadro 2 – Órgãos/Entidades/Fundos NÃO Selecionados na Forma Disposta no Anexo III

QUANTIDADE UNIDADES	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	HORA/DIA	CARGA HORÁRIA
70	1	8	560
CARGA HORÁRIA TOTAL			560

1.1.4. Ademais, além das atividades relativas à execução das auditorias, serão também realizadas as atividades indicadas no quadro 3, relativas à análise das manifestações apresentadas pelos órgãos e entidades auditados; a elaboração dos relatórios de auditoria de contas de 2013; a emissão dos certificados de auditoria, bem como providenciar a coleta de assinaturas digitais e a correspondente inclusão dos documentos no Sistema e-Contas.

Quadro 3 – Atividades de Análise das Manifestações dos Órgãos Auditados, Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, emissões de Certificados e inclusão no Sistema e-Contas

ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES E ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA/ unitária	CARGA HORÁRIA/ total
Relativas às auditorias descritas no quadro 1	18	40	720
Relativas às auditorias descritas no quadro 2	70	8	560
Revisão de relatório preliminar referente ao quadro 1	18	8	144
Revisão de relatório de auditoria referente ao quadro 1	18	8	144
Revisão de relatório preliminar referente ao quadro 2	70	8	560
Revisão de relatório de auditoria referente ao quadro 2	70	8	560
Emissão de certificados, rotina de coleta de assinatura digital e inclusão no Sistema e-Contas	88	8	704
CARGA HORÁRIA TOTAL	356	-	3.392

1.2. Demais Atividades de Auditoria:

1.2.1. Além das atividades de auditoria de contas de gestão, no primeiro semestre ainda serão executadas as atividades descritas no quadro 4:

Quadro 4 – Atividades de Auditoria a serem realizadas no Primeiro Semestre, especialmente aquelas relacionadas às Auditorias Especializadas

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA/ unitária	CARGA HORÁRIA/ total
Validar um (01) modelo de auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, em parceria com a Célula de Inovação do Controle Interno, da CAEST	1	200	200
Aplicar dois (02) testes do modelo de auditoria de Obras e Serviços de Engenharia e emitir os correspondentes relatórios preliminares	2	400	800
Revisar dois (02) relatórios preliminares de auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	2	16	32
Analisar duas (02) manifestações dos órgãos e emitir os correspondentes relatórios finais de auditoria	2	40	80
Revisar dois (02) relatórios finais de auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	2	16	32
Conceber e validar um (01) modelo de auditoria de Processos, em parceria com a Célula de Inovação do Controle Interno, da CAEST	1	440	440
Aplicar dois (02) testes do modelo de auditoria de Processos e emitir os correspondentes relatórios preliminares	2	400	800
Revisar dois (02) relatórios preliminares de auditoria de Processos	2	16	32
Analisar duas (02) manifestações dos órgãos e emitir os correspondentes relatórios finais de auditoria	2	40	80
Revisar dois (02) relatórios de auditoria de Processos	2	16	32
Conceber e validar um (01) modelo de auditoria de Apuração de Denúncias, em parceria com a Célula de Inovação do Controle Interno, da CAEST	1	440	440
Aplicar dois (02) testes do modelo de auditoria de Apuração de Denúncias e emitir os correspondentes relatórios preliminares	2	400	800
Revisar dois (02) relatórios preliminares de auditoria de Apuração de Denúncias	2	16	32
Analisar duas (02) manifestações dos órgãos e emitir os correspondentes relatórios finais de auditoria	2	40	80
Revisar dois (02) relatórios finais de auditoria de Apuração de Denúncias	2	16	32
Elaborar dez (10) relatórios de auditoria para integrar processos de Tomadas de Contas Especiais	10	32	320
Revisar dez (10) relatórios de auditoria para integrar processos de Tomadas de Contas Especiais	10	8	80
CARGA HORÁRIA TOTAL	56	-	4.296

2. Programação de Atividades para o Segundo Semestre de 2014

2.1. No segundo semestre de 2014 serão desenvolvidas as atividades de auditoria relacionadas no quadro 5.

Quadro 5 – Atividades de Auditoria a serem Realizadas no Segundo Semestre de 2014

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA/ unitária	CARGA HORÁRIA/ total
Conceber e validar um (01) modelo de auditoria de tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em parceria com a Célula de Inovação do Controle Interno, da CAEST	1	440	440
Aplicar dois (02) testes do modelo de auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e emitir os correspondentes relatórios preliminares	2	400	800
Revisar dois (02) relatórios preliminares de auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	2	16	32
Analisar duas (02) manifestações dos órgãos e emitir os correspondentes relatórios finais de auditoria	2	40	80
Revisar dois (02) relatórios finais de auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	2	16	32
Elaborar seis (05) atividades de auditoria de Obras e Serviços de Engenharia e emitir os correspondentes relatórios preliminares de auditoria	5	400	2000
Revisar seis (05) relatórios preliminares de auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	5	16	80
Analisar seis (05) manifestações dos órgãos e emitir os correspondentes relatórios finais de auditoria	5	40	200
Revisar dois (05) relatórios finais de auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	5	16	80
Elaborar duas (02) atividades de auditoria de Processos e emitir os correspondentes relatórios preliminares de auditoria	2	400	800
Revisar dois (02) relatórios preliminares de auditoria de Processos	2	16	32
Analisar duas (02) manifestações dos órgãos e emitir os correspondentes relatórios finais de auditoria	2	40	80
Revisar dois (02) relatórios finais de auditoria de Processos	2	16	32
Elaborar duas (02) atividades de auditoria de Apuração de Denúncias e emitir os correspondentes relatórios preliminares de auditoria	2	400	800
Revisar dois (02) relatórios preliminares de auditoria de Apuração de Denúncias	2	16	32
Analisar duas (02) manifestações dos órgãos e emitir os correspondentes relatórios finais de auditoria	2	40	80
Revisar dois (02) relatórios finais de auditoria de Apuração de Denúncias	2	16	32
Elaborar dez (10) relatórios de auditoria para integrar processos de Tomadas de Contas Especiais	10	32	320
Revisar dez (10) relatórios de auditoria para integrar processos de Tomadas de Contas Especiais	10	8	80
CARGA HORÁRIA TOTAL	65	-	6.032

2.2. A Coordenadoria de Auditoria Interna poderá, a qualquer tempo, ser demandada pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a desempenhar atividades relacionadas a outras atividades de auditoria.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 005/2014

CONTRATANTE: CONTROLODORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº- Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.773.788/0001-67. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato **prestação de serviços de Informática, incluindo: Acesso às redes de teleinformática** de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à internet; A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Carlos Jorge Lima de Freitas, Mat. nº3000001-3, Gestor do Contrato, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento as disposições contidas no Art.24, inciso XVI da Lei 8.666/93 combinadas com as disposições do Art.4º da Lei 15.018 de 04 de outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$64.752,00 O valor anual do contrato é de R\$64.752,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) e mensal de R\$5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais). pagos em moeda nacional corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.500.28157.01.33913900.00.0.2041100001.14.422.064.21294.05.33913900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 01º de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: João Alves de Melo - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL e fernando Antônio de carvalho Gomes - PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DO CEARÁ – ETICE.

Maria Aurineide Moreira Carneiro

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº065/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HILA MARIA RODRIGUES BERNARDES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169726-1-4, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de CASCATEL, no dia 15/04/2014 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº067/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OCÉLIO**

**SARAIVA COSTA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169739-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de CANINDÉ, no dia 25/04/2014 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº068/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LÚCIA GREGÓRIO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169738-1-5, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de ICÓ E ACOPIARA, no período de 14 a 16/04/2014 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº074/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº13821692-4, RESOLVE **designar JORGE LUIS DE LIMA MACIEL** graduação em engenharia mecânica, especialização em engenharia em segurança do trabalho e mestrado e engenharia de produção, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Formação Profissional RATIO – CFPR, localizado na Rua Isaac Amaral, 420 – Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, com vistas ao Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº075/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta nos processos nº8285390/2013 e 13068401-5/2013, RESOLVE designar os **CONSELHEIROS JOSÉ VALDEMIR MOURÃO, CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO E MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**, para, sob a Presidência do primeiro e assessorados pelas Técnicas LUZIA HELENA VERAS TIMBÓ e MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO, **comporem Comissão** de Sindicância, instituída com a finalidade de apurar as irregularidades na instituição Colégio Max – Organização Educacional Max S/C limitada, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação do Plenário. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*